



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Memorando nº 731 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/AGC

Maceió, 08 de junho de 2023.

Para: Gabinete de Secretaria de Administração

Assunto: Providências. Encerramento. Prazo de vigência. Contrato de telefonia fixa. Telefônica Brasil S.A.

Contrato nº: **15/2017** (0301060)

1º Termo Aditivo (0451036)

2º Termo Aditivo (0608855)

3º Termo Aditivo (0801209)

4º Termo Aditivo (0952183)

5º Termo aditivo (1196984)

Senhor Secretário,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria a proximidade do termo final de vigência do Contrato nº 15/2017, firmado entre a empresa Telefônica Brasil S.A. e este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC - na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), a ocorrer em **04/10/2023**.

O referido contrato foi firmado em 11 de setembro de 2017, com vigência de 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, ocorrida em 04/10/2017.

Foi prorrogado 5 (cinco) vezes por 12 meses cada prorrogação, tendo a última ocorrido em 04/10/2022, na condição de **prorrogação excepcional**, tendo em vista que já se expiraria o prazo de 60 meses previsto na lei 8.666/1993.

Como é sabido, em decorrência de inúmeros processos que têm tramitado pela Secretaria de Administração, os serviços telefônicos fixos atualmente contratados não mais satisfazem a demanda deste TRE/AL em sua totalidade, uma vez que os Cartórios Eleitorais do interior, mesmo os que possuem ramal do contrato vigente, não podem realizar ligações para outros municípios ou estados do Brasil, já que a modalidade local contratada foi estabelecida no município de Maceió.

Ademais, 22 (vinte e duas) unidades cartorárias encontram-se sem telefone fixo/ramal, utilizando somente os telefones celulares disponibilizados.

Desta forma, encaminho os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando que sejam apontadas diretrizes a serem seguidas por esta AGC quanto ao encerramento do referido contrato. Peço vênica para sugerir que seja constituída novamente comissão, preferencialmente com pessoas que detenham conhecimento na área de telecomunicações, para que seja avaliada a melhor forma de se proceder à contratação adequada a nossas necessidades.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA**, **Analista Judiciário**, em 12/06/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308812** e o código CRC **31E8B3B2**.